



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

LEI Nº817/2010

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração dos anexos de metas fiscais e anexos de riscos fiscais da lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º- Esta lei autoriza a alteração dos anexos de metas fiscais e anexo de riscos fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2011, aprovada através da Lei Municipal nº 811/2010, em razão da educação da portaria nº 249/2010- STN-Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, 29 de Setembro de 2010.

OSMAR RICKLI
PREFEITO MUNICIPAL